



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Cândida Câmara, Montes Claros - MG, 39400-772
Telefone: (38) 3229-3000

NOTIFICAÇÃO

Processo nº. 0031/2018

Pregão Presencial nº. 0021/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, manutenção e confecção de carimbos, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Montes Claros - MG.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.678.874/0001-35, com endereço à Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, na Cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.401-001, neste ato representado pela Diretora de Licitações, Sra. Priscila Batista Almeida, que a esta subscreve, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa **CAMILA GOMES FREIRE 07399284652**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.475.620/0001-69, com sede na Rua Rio Japês, nº 307 - Bairro Santa Cruz – Betim/MG – CEP 32.667-354.

O NOTIFICANTE tornou público o Edital do processo licitatório epigrafado, em que a NOTIFICADA se tornou adjudicatária dos itens constantes na Ordem de Compra enviada para a empresa, sendo o processo homologado em 13/03/2018.

Conforme Memorando 0242/2018/GMSG datado de 09/08/2018, de lavra da Sra. Roberta Alcântara, encaminhado à Diretoria de Licitações, não obstante a expedição da Ordem de Compra 077302, a NOTIFICADA não realizou, até a presente data, a entrega dos produtos nela especificados.

É importante ressaltar que se trata de produtos de suma importância para a Administração Pública Municipal. Desta forma, a atitude da ora NOTIFICADA, em não fornecer os produtos por ela licitados, conflita com todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, consagrados na Lei nº. 8.666/93, causando sérios prejuízos à NOTIFICANTE.

Isto posto, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, fica a empresa **CAMILA GOMES FREIRE 07399284652**, notificada para que proceda à entrega do produto, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Ordem de Compra, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento desta notificação. Do não cumprimento, a notificada estará passível de aplicação das penalidades administrativas previstas no Edital, podendo estas serem cumuladas. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Montes Claros/MG, 13 de agosto de 2018.

Atenciosamente,


Priscila Batista Almeida
Diretora de Licitações